



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.



“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas do Setor Cultural, com recursos previstos na Lei nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura”.

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com recursos originários da União, decorrente da Lei nº 14.399/2022 Lei Aldir Blanc, destinados ao desenvolvimento do Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.09.01 Diretoria Municipal de Cultura
Classificação Funcional Programática:
13.392.0009.2042 Manutenção das Atividades Culturais
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Origem dos Recursos: Governo Federal
Instrumento celebrado: Lei Aldir Blanc
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) serão abertos por Decreto do Poder Executivo com recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso I e II do § 1º do art. 43, e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de março de 2026.


ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Tabapuã, 11 de Março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 013/2026 de 11 de março de 2026, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando reforçar recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural do município de Tabapuã.

Trata-se de adequações necessárias no âmbito da execução orçamentária, com a criação de nova ficha não contemplada na Lei Orçamentária Anual, em razão do ingresso de recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal através da Política Nacional Aldir Blanc.

A abertura da nova dotação orçamentária visa assegurar o adequado registro contábil e a execução transparente da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de março de 2026.


ADILSON OLÍVIO
Prefeito Municipal